

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO – LEI 14133/2021

Dispensa de licitação nº 198/2025

Em obediência às disposições do art. 72, VI da Lei nº 14.133/21:

- 1. Objeto do contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios (repetição de item fracassado)
 - 2. Modalidade de contratação:** dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.
 - 3. Documentação de planejamento da contratação:** Termo de Referência 66/2025 (4950847), no qual constam a demanda, os requisitos para compra e as condições gerais da contratação.
 - 4. Razão da escolha do fornecedor:** já houve tentativa de contratação do respectivo objeto, por meio de duas dispensa eletrônica, 126/2025 e 166/2025, em que a compra desse item restou fracassada, conforme relatórios 4736342 e 4909941. Assim, em vez de realizar nova dispensa eletrônica, dada a urgência da demanda, decidimos fazer uma dispensa sem disputa, contatando uma das empresas que havia apresentado proposta na dispensa eletrônica 126/2025 (4723483). Na ocasião, a proposta teve que ser desclassificada por não atender os requisitos do Termo de Referência, mas, após retificação da descrição do item pelo setor requisitante, após constatação pelo setor de que a proposta atenderia a sua necessidade (4722616). Desse modo, a proposta atende o requerido nos Termos de Referência 51/2025 (4885992) e 66/2025 (4950847), publicados posteriormente para aquisição do mesmo item. Tal procedimento está previsto no art. 22 inciso III da Instrução Normativa Seges nº 67 de 08/07/2021.
- Empresa vencedora: 59.040.128 MERIAM HELENA PEREIRA DIAS (4953101)
CNPJ: 59.040.128/0001-21
Valor total: R\$ 33060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).
- 5. Justificativa do preço ofertado:** A pesquisa de mercado foi realizada em 10/12/2024 (4541213) e atualizada em 26/03/2025 (4856457). Como já justificado nas dispensas anteriores, o preço do item está em constante ascensão e, como esperado, a proposta apresentou valor acima da reserva orçamentária, porém, a complementação de valor foi autorizada pela SEPLAN (4959994).
 - 6. Condições de habilitação:** conforme previsto no Termo de Referência 66/2025, foram verificados os documentos de habilitação da empresa (4970415/4970430) .

Ante o exposto, com fulcro no caput do art. 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 solicito autorização para publicação da Dispensa de Licitação sem disputa.

Janaína Pimenta de Oliveira

Agente da Contratação

Matrícula SIAPE 1900021

De: Coordenação de Logística de Suprimentos

Para: Serviço de Administração de Materiais

No uso da competência conferida pelo Ato nº 19/2023 (00000000 4491141), conforme ainda demonstrado no Relatório de controle de fracionamento (00000000 4695219), autorizo a compra por Dispensa de Licitação.

Henrique de Assis Ferreira Coelho

Titular da Coordenação de Logística de Suprimentos

Siape: 289753-9



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pimenta de Oliveira, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 05/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 06/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970655** e o código CRC **EFCC0E91**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC

Versão 00 – Novembro/2021

Referência: Processo nº 25381.000235/2025-51

SEI nº 4970655